



## Decreto Nº: 485/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.562.833,44 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e tres reais, quarenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

##### 2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.91 - Sentencas Judiciais 337.464,82

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao 337.464,82

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 337.464,82

##### 2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.91 - Sentencas Judiciais 1.219.796,62

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao 1.219.796,62

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.219.796,62

##### 2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.91 - Sentencas Judiciais 5.572,00

15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner. dos Profissionais da Educ. Basica 5.572,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.572,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.562.833,44

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.562.833,44**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

##### 2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 337.464,82

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino 337.464,82

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 337.464,82

##### 2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR



**Decreto Nº: 485/2024**

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.219.796,62
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	1.219.796,62
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.219.796,62
2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%	
3.1.90.91 - Sentencas Judiciais	5.572,00
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner. dos Profissionais da Educ. Basica	5.572,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.572,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.562.833,44
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>1.562.833,44</b>



### Decreto Nº: 485/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	0,00	1.557.261,44	15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e	5.572,00	5.572,00
15500000 - Transferencia do Salario-	1.557.261,44	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna